

LEI Nº 305/97, Em 01 de Dezembro de 1997.



“ Denomina de Escola de 1º Grau Professora Maria de Lourdes Braga, a escola que fica situada ao lado do Fórum Dr. Carlos Gomes Correia no centro da cidade, e dá outras providências”.

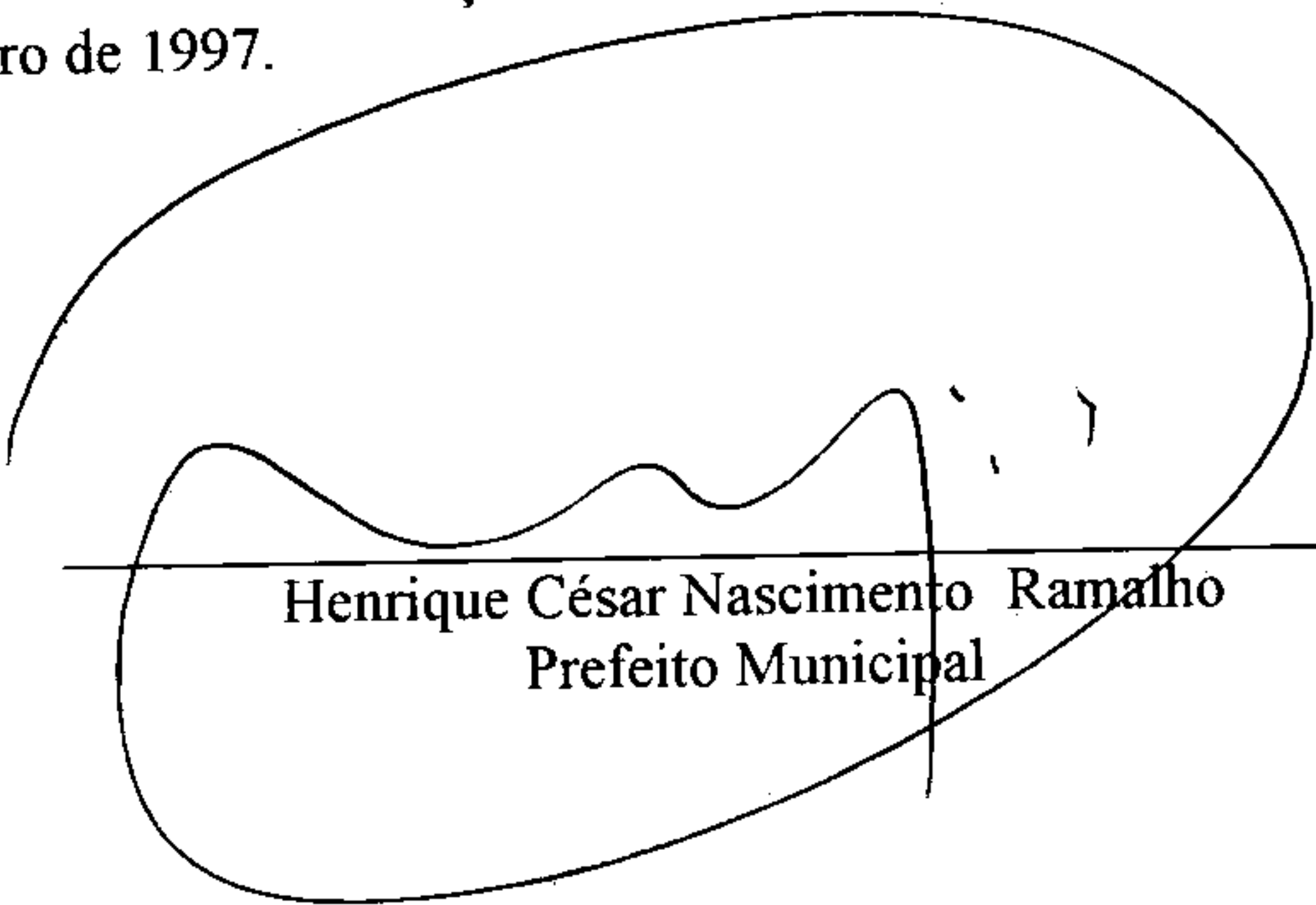
Eu, Prefeito Municipal de São Luís do Curu-CE, Dr. Henrique César do Nascimento Ramalho, faço saber, que a Câmara Municipal apoiou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Escola de 1º Grau Professora Maria Lourdes Braga, em prédio próprio da Prefeitura Municipal, escola situada à Rua Hugo Rocha s/n – Centro - São Luís do Curu - CE, nas proximidades do Fórum Dr. Carlos Augusto Gomes Correia.

Art. 2º – A referida escola ministrará o ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu- Ce, aos 01 de Dezembro de 1997.



Henrique César Nascimento Ramalho  
Prefeito Municipal

Rua Rochael Moreira, S/N - CEP 62.665-000  
CGC 07.623.051/0001-19 - CGF 06.920.273-7  
Fone: (085) 355.1215 - Fax: (085) 355.1001  
São Luís do Curu - Ceará